

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 24/2026

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ

OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, fornecimento, montagem, desmontagem e prestação de serviços de infraestrutura e apoio destinados à realização da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias, promovidos pelo Município de Cedro do Abaeté/MG.
PERÍODO DE PROPOSTAS:	DE: 12/06/2026 às 12h ATÉ: 18/06/2026 às 07h59min
ABERTURA DA SESSÃO:	18/06/2026 às 08h
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://licitar.digital/
PERÍODO DE LANCES:	DE: 18/06/2026 às 08h ATÉ: 18/06/2026 às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

Sumário

<u>1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u>	3
<u>2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</u>	3
<u>3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u>	4
<u>4. DA FASE DE LANCES</u>	6
<u>5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u>	7
<u>6. DA HABILITAÇÃO</u>	9
<u>7. DA CONTRATAÇÃO</u>	10
<u>8. DAS SANÇÕES</u>	11
<u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	11
<u>ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO</u>	13
<u>ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA</u>	14
<u>ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO</u>	18
<u>ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u>	29

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026
Processo Administrativo nº 50/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, por meio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA
DATA DA SESSÃO: 18/06/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h (Horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, fornecimento, montagem, desmontagem e prestação de serviços de infraestrutura e apoio destinados à realização da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias, promovidos pelo Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e nos anexos do presente Aviso de Contratação Direta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Licitare Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Plataforma Licitar Digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.2. Que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.3. Que a proponente cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.4. Que a proponente atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.5. Que a proponente não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.6. Que a proponente está ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.7. Que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.8. Que a proponente não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9.9. Que a proponente está enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00h** do dia **18 de junho de 2026**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/visao-geral>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/lista-de-licitantes-inidoneos>);

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado **TERMO DE CONTRATO**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **02 (DOIS) MESES**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. No caso da letra “b” do Item 9.2, a dispensa será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. As providências dos subitens 9.1 e 9.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

Cedro do Abaeté/MG, 12 de junho de 2026.

Rita Juliana Alvares Portes

Matrícula: 2220-2

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas

José Rosa Filho

Matrícula 2693-1

Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote/Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Total
1	Fiscal de evento, compreendendo controle de acesso, recepção e orientação de participantes, organização de filas, apoio logístico, controle de fluxo de pessoas e suporte à equipe organizadora, com profissionais uniformizados e identificados.	Diárias	6	R\$ 349,46	R\$ 2.096,77
2	Fornecimento, montagem e desmontagem de tablado/palco coberto, com dimensões de 6 (seis) metros de largura por 4 (quatro) metros de comprimento e 1 (um) metro de altura, destinado à realização de apresentação que acontecerá no evento.	Diária	2	R\$ 3.720	R\$ 7.440
3	Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional para eventos, composto por PA, subgraves, mesa digital, monitores de palco, microfones, direct box, cabeamento e demais periféricos necessários, com capacidade para atendimento integral ao rider técnico da atração contratada, incluindo no mínimo 22 canais de entrada e 6 vias de monitor independentes. Incluso 01 (um) técnico de áudio responsável pela operação do sistema durante passagem de som e realização do evento.	Diária	2	R\$ 6.500	R\$ 13.000
4	Locação de tendas tamanho 10x10m em formato piramidal, base em estrutura metálica, lona antichamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, com iluminação inclusa para eventos.	Diárias	4	R\$ 1.233,33	R\$ 4.933,33
5	Serviços de locução, apresentação e animação de palco, com profissional(is) capacitado(s) para condução da programação oficial, realização de anúncios, avisos e interação com o público durante os eventos.	Diárias	2	R\$ 1.500,000	R\$ 3.000
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 30.470,10	

JUSTIFICATIVA DE CADA ITEM SER EM LOTE PRÓPRIO

Cada item será contratado de forma individualizada, em lote próprio, considerando as diferenças técnicas, operacionais e de execução entre os serviços, estruturas e equipamentos.

A divisão dos itens visa ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento e garantir maior eficiência, qualidade e economicidade na

contratação, uma vez que os objetos possuem características, exigências técnicas e formas de execução distintas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização, organização e estruturação da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias, eventos promovidos pelo Município de Cedro do Abaeté/MG, com o objetivo de valorizar as tradições culturais, fortalecer os vínculos comunitários e proporcionar momentos de lazer, integração e participação popular.</p> <p>A Festa Junina da Escola Municipal constitui importante manifestação cultural e educativa, promovendo a interação entre alunos, famílias, servidores e comunidade em geral, por meio da preservação das tradições típicas juninas. Já o 6º Encontro de Folias tem por finalidade valorizar e manter viva uma importante expressão da cultura popular e religiosa, reunindo grupos folclóricos e a comunidade para celebração e difusão do patrimônio cultural local.</p> <p>Para a adequada execução dos eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura, equipamentos e serviços de apoio, incluindo palco, sistema de sonorização, tendas, serviços de locução e animação, fiscais de evento para organização e controle de fluxo de participantes, bem como brigadistas/socorristas para atendimento preventivo e primeiros socorros, garantindo condições adequadas de organização, conforto, acessibilidade e suporte operacional.</p> <p>A contratação visa assegurar a qualidade da estrutura disponibilizada, o adequado desenvolvimento da programação prevista e a segurança preventiva dos participantes, contribuindo para o sucesso dos eventos e para o fortalecimento das manifestações culturais e tradicionais do Município.</p>
HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim Item 106 - Promoção e apoio à realização de eventos culturais, festivos e institucionais no município, visando incentivar a cultura local, o lazer e a participação da comunidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO)	<p><input type="checkbox"/> Sim, o ETP segue em anexo com a documentação.</p>



<p>PRELIMINAR) PARA A CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>A presente contratação tem por objeto a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização das festividades juninas promovidas pelo Município.</p> <p>Nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensado quando demonstrada a baixa complexidade do objeto ou quando as características da contratação forem amplamente conhecidas pela Administração.</p> <p>No caso em tela, a contratação refere-se a serviços comuns e padronizados de locação de palco, tendas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, geradores e demais estruturas temporárias utilizadas rotineiramente em eventos públicos, cujas especificações são amplamente conhecidas pela Administração e pelo mercado fornecedor.</p> <p>Além disso, trata-se de demanda recorrente, realizada anualmente pelo Município, não havendo necessidade de estudos aprofundados para definição da solução, uma vez que o objeto possui características padronizadas, amplamente difundidas no mercado e já executadas em contratações anteriores com resultados satisfatórios.</p> <p>Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade da solução pretendida, a existência de especificações consolidadas e a desnecessidade de avaliação de alternativas técnicas, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo da adequada caracterização da necessidade administrativa e da elaboração do Termo de Referência, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.</p>
<p>FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>A presente contratação tem por objeto a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização das festividades juninas promovidas pelo Município.</p> <p>Considerando a natureza do objeto, verifica-se que se trata de contratação de serviços comuns, amplamente disponíveis no mercado e executados de forma rotineira pela Administração</p>



	<p>Pública, não envolvendo soluções inovadoras, elevado grau de complexidade técnica ou riscos significativos que demandem a elaboração de Mapa de Riscos específico.</p> <p>Ademais, os riscos inerentes à contratação são conhecidos e de fácil gerenciamento pela Administração, podendo ser mitigados mediante a definição clara das obrigações da contratada no Termo de Referência, fiscalização da execução contratual e aplicação dos mecanismos previstos na legislação e no instrumento contratual.</p> <p>Ressalta-se ainda que a elaboração do Mapa de Riscos não constitui documento obrigatório para todas as contratações, devendo sua exigência observar a complexidade, materialidade e peculiaridades do objeto. No presente caso, a baixa complexidade da contratação e a padronização dos serviços tornam desnecessária a formalização de documento específico para gerenciamento de riscos.</p> <p>Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, da proporcionalidade e da razoabilidade, justifica-se a não elaboração do Mapa de Riscos para a presente contratação, sem prejuízo da adoção das medidas de controle e fiscalização necessárias à adequada execução do contrato.</p>
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	<p>Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, fornecimento, montagem, desmontagem e prestação de serviços de infraestrutura e apoio destinados à realização da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias, promovidos pelo Município de Cedro do Abaeté/MG, incluindo fornecimento de palco, sistema de sonorização, tendas, serviços de locução e animação, fiscais de evento para organização e controle de acesso e brigadistas/socorristas para atendimento preventivo, visando garantir a adequada execução das atividades programadas, conforto dos participantes e suporte operacional necessário à realização dos eventos.</p>
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. A empresa contratada deverá garantir a qualidade, segurança e pleno funcionamento de todos os serviços, equipamentos, materiais e estruturas fornecidos para a realização da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias, incluindo palco, sistema de sonorização, tendas, serviços de</p>



	<p>locação e animação, fiscais de evento, brigadistas/socorristas e demais itens necessários à adequada execução dos eventos.</p> <p>Caso sejam constatadas falhas, defeitos, instabilidades, ausência de funcionamento adequado ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação, a contratada deverá realizar a correção, substituição ou regularização imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação vigente.</p> <p>A garantia compreende ainda a responsabilidade pela correta montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como pela segurança e capacitação dos profissionais disponibilizados para execução dos serviços, assegurando o adequado atendimento ao público e a perfeita execução das atividades durante todo o período de realização dos eventos.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<p><input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto.</p>
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p>Justificativa: Visa garantir que o licitante tenha pleno conhecimento das condições e informações necessárias à</p>





	<p>execução do objeto, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, há riscos a serem assumidos pela contratada, inerentes à execução do objeto contratual, os quais deverão ser devidamente previstos, administrados e solucionados pela empresa, sem prejuízo das responsabilidades da Administração Pública.</p> <p>Podem ser destacados, entre outros, os seguintes riscos:</p> <p>A contratada assume integral responsabilidade por eventuais falhas na montagem, desmontagem, instalação, operação e manutenção das estruturas, equipamentos e serviços fornecidos para a realização da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias, incluindo palco, sistema de sonorização, tendas e demais estruturas necessárias, devendo garantir sua estabilidade, segurança e pleno funcionamento durante toda a execução dos eventos.</p> <p>Também será de responsabilidade da contratada quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros, participantes, servidores, colaboradores ou ao público em geral, decorrentes de falhas, negligência, imprudência, imperícia ou má execução dos serviços contratados.</p> <p>A contratada assume, ainda, os riscos relacionados a defeitos, instabilidades, interrupções ou má qualidade dos equipamentos, estruturas, materiais e serviços prestados, devendo realizar imediatamente os reparos, substituições ou adequações necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.</p> <p>Compete também à contratada a responsabilidade pela atuação de sua equipe técnica e operacional, incluindo técnicos de sonorização, locutores, fiscais de evento, brigadistas/socorristas e demais profissionais envolvidos, bem como pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade e realização de eventos.</p>



	<p>Por fim, a contratada deverá arcar com quaisquer prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, atrasos na execução, inadequação dos serviços, ausência de suporte técnico, não atendimento das especificações exigidas ou falhas que comprometam a realização dos eventos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</p>	<p>O serviço será prestado em 02 (duas) datas específicas, para atendimento à Festa Junina da Escola Municipal, prevista para o dia 26 de junho de 2026, e ao 6º Encontro de Folias, previsto para o dia 05 de julho de 2026, ambos promovidos pelo Município de Cedro do Abaeté/MG.</p> <p>A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal, contendo os quantitativos, local, horários e demais informações necessárias à adequada execução do objeto. A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura, equipamentos, materiais e profissionais necessários para cada um dos eventos, observando os cronogramas estabelecidos pela Administração.</p> <p>A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção durante a realização dos eventos e posterior desmontagem das estruturas e equipamentos contratados, garantindo seu pleno funcionamento, segurança e adequação às necessidades de cada evento.</p> <p>Serão contratados os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento, montagem e desmontagem de tablado/palco coberto, com dimensões de 06 (seis) metros de largura por 04 (quatro) metros de comprimento e 01 (um) metro de altura, confeccionado em estrutura metálica resistente, com piso antiderrapante ou material equivalente, cobertura adequada, escada de acesso e todos os dispositivos necessários à segurança dos usuários e participantes. • Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional para eventos, composto por no mínimo 08 (oito) caixas line array e 04 (quatro) caixas subgraves, amplificação compatível com o sistema, mesa digital com no mínimo 24 canais de entrada e 06 saídas auxiliares independentes para monitoração, capaz de atender integralmente ao rider técnico do artista.



O sistema deverá contemplar microfones com fio e sem fio, direct box, pedestais, cabeamento completo, multicabo, processadores, periféricos e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da sonorização, possibilitando a utilização simultânea de bateria completa microfonada, baixo, guitarra, violão, sanfona, teclado estéreo, playback estéreo (VS), comunicação interna (intercom) e vocais, totalizando no mínimo 22 canais de entrada.

Deverá ainda disponibilizar 06 (seis) vias de monitor independentes para palco, destinadas à bateria, teclado, baixo, guitarra, vocal principal e sanfona, conforme rider técnico da atração.

Incluso no serviço 01 (um) técnico de áudio responsável pela montagem, operação e desmontagem do sistema, bem como suporte durante passagem de som e apresentação, devendo ser assegurada passagem de som com antecedência mínima de 03 (três) horas antes do início do evento.

- Locação de tendas medindo 10x10 metros, em formato piramidal, com estrutura metálica reforçada, cobertura em lona antichamas de alta resistência, sistema de fixação adequado, calhas para captação e escoamento de águas pluviais e iluminação inclusa, garantindo proteção, conforto e segurança aos participantes.
- Serviços de locução, apresentação e animação de palco, executados por profissional capacitado, responsável pela condução da programação oficial, realização de anúncios, avisos, chamadas institucionais e interação com o público durante os eventos.
- Serviços de fiscais de evento, compreendendo controle de acesso, recepção e orientação dos participantes, organização de filas, apoio logístico, controle de fluxo de pessoas e suporte à equipe organizadora, devendo os profissionais estar devidamente uniformizados e identificados durante toda a realização dos eventos.
- Serviços de brigadistas/socorristas devidamente capacitados para atendimento de primeiros socorros, prevenção de acidentes e atuação em situações de emergência, permanecendo disponíveis durante toda a realização dos eventos e portando os equipamentos básicos necessários ao atendimento inicial.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio e demais exigências legais pertinentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a disponibilização de mão de obra qualificada,





	equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	<p>Os serviços serão prestados presencialmente no Parque de Rodeios e Festa Pedro Inácio, localizado no Município de Cedro do Abaeté/MG, local definido para realização da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias.</p> <p>A Festa Junina da Escola Municipal está prevista para ocorrer no dia 26 de junho de 2026, com início programado para as 18h00min. O 6º Encontro de Folias está previsto para ocorrer no dia 05 de julho de 2026, com início programado para as 09h00min.</p> <p>A contratada deverá realizar a montagem, instalação e testes dos equipamentos e estruturas com antecedência suficiente para garantir o perfeito funcionamento de todos os serviços antes do início de cada evento, permanecendo responsável pela operação, suporte técnico, acompanhamento e posterior desmontagem dos equipamentos e estruturas contratadas.</p> <p>Os horários de início, término, montagem e desmontagem poderão ser alterados pela Administração Municipal em razão de necessidades administrativas, operacionais, climáticas ou de organização dos eventos, desde que comunicados previamente à contratada, sem prejuízo à adequada execução dos serviços.</p> <p>A contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, observando as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O prazo do contrato será de 60 dias.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p>





	A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: A ausência de garantia contratual se justifica pelo baixo risco da contratação, por se tratar de serviço de locação e montagem de estrutura, e pela possibilidade de fiscalização e controle por entregas, tornando a exigência desproporcional, conforme a Lei nº 14.133/2021.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 02.03.02.13.392.0009.2025 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte do Recurso: 2.500.000.0000 Ficha 118 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	Gestor – Nome: Gilliard Santos Arampo, matrícula nº: 3859-8, Coordenador de Contratos. Fiscal – Nome: Ademir Júnior de Andrade Borges, matrícula nº: 3903-3, Coordenador do Departamento da Cultura.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA	
_____ Rita Juliana Alvares Portes Matricula:2220-2/Secretária Municipal de Educação e Cultura 37 3544-1294/ smec@cedrodoabaete.mg.gov.br	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA	
José Rosa Filho Prefeito Municipal Matrícula nº 02693-1	

Cedro do Abaeté-MG, 11 de julho de 2026.



ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, fornecimento, montagem, desmontagem e prestação de serviços de infraestrutura e apoio destinados à realização da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias, promovidos pelo Município de Cedro do Abaeté/MG.

PREÇO GLOBAL: R\$ (Valor) (Valor por extenso)

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anualmente

INDEXADOR: Índice de preços ao consumidor - IPCA

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses

LICITAÇÃO: Dispensa nº 24/2026 – Processo nº 50/2026.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 2693-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NOME DO FORNECEDOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na (Endereço Completo da sede do Fornecedor), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 50/2026 Dispensa nº 24/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, fornecimento, montagem, desmontagem e prestação de serviços de infraestrutura e apoio destinados à realização da Festa Junina da Escola Municipal e do 6º Encontro de Folias, promovidos pelo Município de Cedro do Abaeté/MG.

1.2 1.2. Objeto da contratação:

1.3

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote/Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Total
1	Fiscal de evento, compreendendo controle de acesso, recepção e orientação de participantes, organização de filas, apoio logístico, controle de fluxo de pessoas e suporte à equipe organizadora, com profissionais uniformizados e identificados.	Diárias	6		
2	Fornecimento, montagem e desmontagem de tablado/palco coberto, com dimensões de 6 (seis) metros de largura por 4 (quatro) metros de comprimento e 1 (um) metro de altura, destinado à realização de apresentação que acontecerá no evento.	Diária	2		
3	Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional para eventos, composto por PA, subgraves, mesa digital, monitores de palco, microfones, direct box, cabeamento e demais periféricos necessários, com capacidade para atendimento integral ao rider técnico da atração contratada, incluindo no mínimo 22 canais de entrada e 6 vias de monitor independentes. Incluso 01 (um) técnico de áudio responsável pela operação do sistema durante passagem de som e realização do evento.	Diária	2		
4	Locação de tendas tamanho 10x10m em formato piramidal, base em estrutura metálica, lona antichamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, com iluminação inclusa para eventos.	Diárias	4		
5	Serviços de locução, apresentação e animação de palco, com profissional(is) capacitado(s) para condução da programação oficial, realização de anúncios, avisos e interação com o público durante os eventos.	Diárias	2		

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (Valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 02.03.02.13.392.0009.2025 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte do Recurso: 2.500.000.0000 Ficha 118.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, XX de XXXXXXXX de 2026

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Contratante

FORNECEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização viária vertical, visando ao atendimento das necessidades do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

PROPONENTE:

CPF/CNPJ:.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

01 - Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

02 - Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Lote/Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Total
1	Fiscal de evento, compreendendo controle de acesso, recepção e orientação de participantes, organização de filas, apoio logístico, controle de fluxo de pessoas e suporte à equipe organizadora, com profissionais uniformizados e identificados.	Diárias	6		
2	Fornecimento, montagem e desmontagem de tablado/palco coberto, com dimensões de 6 (seis) metros de largura por 4 (quatro) metros de comprimento e 1 (um) metro de altura, destinado à realização de apresentação que acontecerá no evento.	Diária	2		
3	Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional para eventos, composto por PA, subgraves, mesa digital, monitores de palco, microfones, direct box, cabeamento e demais periféricos necessários, com capacidade para atendimento integral ao rider técnico da atração contratada, incluindo no mínimo 22 canais de entrada e 6 vias de monitor independentes. Incluso 01 (um) técnico de áudio responsável pela operação do sistema durante passagem de som e realização do evento.	Diária	2		
4	Locação de tendas tamanho 10x10m em formato piramidal, base em estrutura metálica, lona antichamas e calha para captação e escoamento de águas pluviais, com iluminação inclusa para eventos.	Diárias	4		
5	Serviços de locução, apresentação e animação de palco, com profissional(is) capacitado(s) para condução da programação oficial, realização de	Diárias	2		

	anúncios, avisos e interação com o público durante os eventos.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29F8-4412-A373-80B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 12/06/2026 09:56:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITA JULIANA ALVARES PORTES (CPF 106.XXX.XXX-94) em 12/06/2026 11:15:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/29F8-4412-A373-80B4>